



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 394/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar para Custeio das Ações da Secretaria de Obras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.04	Serviço de Obras e Urbanismo	
2.04.00	Serviço de Obras e Urbanismo	
2.04.00.15	Urbanismo	
2.04.00.15.451	Infra-Estrutura	
2.04.00.15.451.016	Todos Juntos por uma Cidade Renovada	
2.04.00.15.451.016.2.0040	Manter Serviços de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 140.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Total..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar, **o superávit financeiro da fonte 704** (transferência da união referente a royalties do petróleo e gás natural), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 24 de novembro de 2023.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 29/11/23 a 14/12/23

Assinatura do Servidor